



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.147/2023

de 01 de julho de 2023.

“Delega poder à Secretária Municipal de Educação para expedir portarias internas e dá outras providências.”

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autonomia financeira da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a responsabilidade pelas contas da Secretaria Municipal de Educação junto ao TCM pela sua secretária;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade na execução de algumas providências pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 83, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso de Goiás;

CONSIDERANDO a determinação do artigo 11, §º, da Lei Municipal nº 853, de 02 de setembro de 2010,

DECRETA:

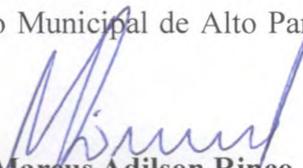
Art. 1º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Educação **Daniel Ramos Pimentel Cordeiro** o poder de expedir portarias para assuntos internos da Secretaria Municipal de Educação, para as seguintes atribuições:

- I – lotação e relocação nos quadros de pessoal da Secretaria de Educação;
- II – fixação de carga horária do professor e do assistente de ensino;
- III – modulação dos servidores da educação;
- IV – expedição de portarias de viagens; e
- V – expedição de regulamentos referentes ao funcionamento das unidades escolares, sempre precedidos de parecer jurídico.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2023.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal
Data Supra.